

RESOLUÇÃO Nº 155/2019-CI / CCH

CERTIDÃO
Certifico que a presente resolução foi afixada em local de costume, neste Centro, e no site www.cch.uem.br, no dia 19/12/2019.

João Carlos Zanin, Secretário Aprova o 1º Termo Aditivo ao Convênio nº 20/2018 celebrado entre a UEM e o ITCA.

Considerando o Processo nº 5875/2018-PRO; considerando o Parecer nº 1234/2019-PJU;

considerando a reunião do Conselho Interdepartamental do Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes, realizada no dia 17 de dezembro de 2019.

O CONSELHO INTERDEPARTAMENTAL DO CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES APROVOU E EU, DIRETOR, SANCIONO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Aprovar o 1º Termo Aditivo ao Convênio nº 020/2018 e seu plano de trabalho, celebrado entre esta instituição e o Instituto de Tecnologia e Ciência Ambiental (ITCA), visando a prorrogação do prazo de vigência para 14 de junho de 2020

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA. CUMPRA-SE.

Maringá, 17 de dezembro de 2019.

Prof. Dr. Angelo Aparecido Priori Diretor

ADVERTÊNCIA:
O prazo recursal termina em
15/01/2020. (Art. 95 - § 1º do
Regimento Geral da UEM)